



Agência Brasileira de Inteligência
Direção-Geral
Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento de Gestão de Pessoal
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas
Coordenação de Seleção, Acompanhamento e Desenvolvimento

NOTA TÉCNICA Nº /COSAD/CGEP/DGP/SPG/DG

PROCESSO Nº

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

ASSUNTO: Concurso Público - Autorização para convocação de excedente

ANEXO I: Formulário para solicitações de autorização de concurso público ()

ANEXO II: Estimativa de impacto orçamentário-financeiro (planilha eletrônica) - ()

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. A presente nota técnica visa a autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para o provimento adicional de **75 candidatos excedentes**, classificados no concurso público autorizado pela Portaria nº 227, de 14 de julho de 2017, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, regido pelo Edital nº 1 - ABIN, de 02 de janeiro de 2018, que estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos de Oficial de Inteligência, de Oficial Técnico de Inteligência e de Agente de Inteligência, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), estruturado pela Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, regidos pelo Regime Jurídico estabelecido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.2. O escopo é a autorização para provimento de **55** cargos de Oficial de Inteligência, **15** cargos de Oficial Técnico de Inteligência e **5** cargos de Agente de Inteligência, totalizando 75 (setenta e cinco) candidatos excedentes. Para provimento nos cargos, os candidatos convocados realizarão Curso de Formação em Inteligência (CFI).

1.3. A indicação de cronograma de provimentos é disponibilizada em consonância com as turmas do Curso de Formação em Inteligência (CFI), ministrado pela Escola de Inteligência (Esint/ABIN). Nesse planejamento, considerou-se o prazo de validade do vigente concurso, cuja empresa responsável pelo certame é o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.4. No caso da ABIN, a nomeação dos excedentes do concurso público de 2018, nos termos que prevê o art. 28 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, tem a finalidade de repor as vacâncias de cargos efetivos ocorridas ao longo dos anos, o que tem gerado elevado déficit de pessoal à agência.

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS

2.1. Registra-se o histórico da última seleção desta ABIN, quando o órgão solicitou ao então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), no segundo semestre de 2016 e no primeiro semestre de 2017, autorização para realizar concurso público destinado ao provimento de **730** cargos do Plano de Carreiras e Cargos,

sendo que o certame foi autorizado em 14 de julho de 2017, por meio da Portaria MP nº 227, para apenas **300** cargos (41% do solicitado), sendo 220 cargos de Oficial de Inteligência, 60 de Oficial Técnico de Inteligência e 20 cargos de Agente de Inteligência, cargos todos providos em 2019.

2.2. Em 2021 foi autorizado um excedente de 25%, sendo convocados 75 candidatos do concurso público vigente, todos já empossados até a presente data.

2.3. Esta solicitação busca completar os 50% de excedentes do concurso público, de acordo com a art. 45 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que permite a utilização do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, no caso do concurso vigente desta Agência:

Art. 45. Aplicam-se as disposições do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 , e os procedimentos complementares estabelecidos pelo Ministro de Estado da Economia aos concursos públicos autorizados até a data de entrada em vigor deste Decreto.

2.4. Assim, respalda-se que o provimento das **75** vagas (+25%) contribuirá para recomposição da força de trabalho e garantia da capacidade de execução da Agência.

3. IMPLEMENTAÇÃO E CRONOGRAMA

3.1. Para otimizar a implementação dos provimentos solicitados, propõe-se a programação constante do quadro abaixo, considerando a autorização de convocação dos excedentes do concurso vigente, sendo **55** candidatos a Oficial de Inteligência, **15** a Oficial Técnico de Inteligência e **5** a Agente de Inteligência, para realização do Curso de Formação em Inteligência - CFI (320, 160 e de 220 horas/aula respectivamente) a partir do primeiro semestre do ano corrente, como também os provimentos. O presente cronograma será alinhado oportunamente com a Escola de Inteligência- ESINT.

2023			
CARGO	QUANTIDADE	CONVOCAÇÃO CFI	PROVIMENTO
OI	55	Abril	Junho
OTI	15	Abril	Maio
AI	05	Abril	Maio

3.2. Esse cronograma se mostra exequível, considerando que o concurso público está vigente, tendo seu prazo de validade estendido até **24/08/2024**.

4. IMPACTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

4.1. A recomposição do quadro de pessoal impacta a execução das atividades de Inteligência sob responsabilidade da ABIN e impulsiona o seu desempenho institucional, com reflexos diretos no oportuno assessoramento ao Presidente da República, e, por decorrência, nas políticas públicas implementadas.

4.2. Nesse contexto, e à guisa de exemplificação, as unidades localizadas em regiões de difícil provimento de pessoal, em especial a Amazônia Legal, que paradoxalmente apresenta elevada importância estratégica devido a interesses mundiais difusos, têm enfrentado extrema dificuldade para cumprir a tarefa de prover eficiente e oportuno assessoramento no patamar decisório nacional. Nessa região, volumosa tem sido a participação da ABIN em projetos de preservação e recuperação ambientais e, também, em operações de cunho humanitário, a exemplo das atividades destinadas ao acolhimento de refugiados e migrantes originários da Venezuela.

4.3. No âmbito da Administração Pública Federal, já competia à ABIN realizar as pesquisas de antecedentes e a análise para credenciamento dos cidadãos indicados para cargos comissionados e funções de confiança. A pedido da Presidência da República, essa atribuição foi expandida e também foi estabelecida missão complementar de apoio

à segurança de autoridades brasileiras de alto nível. A expansão e criação de atribuições especializadas e desempenhadas por equipes numerosas, a exemplo das duas citadas, demandam a incorporação e capacitação de servidores pela ABIN, sob risco de prestação insuficiente de serviços públicos relevantes.

5. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

5.1. O impacto orçamentário e financeiro decorrente dos provimentos solicitados segue, em documentação própria, anexo à presente Nota Técnica, de acordo com o anexo I (0793923) em atendimento à Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, do Ministério da Economia. Ademais, segue a planilha com o cálculo do impacto orçamentário (0793067).

5.2. Nessa análise, um ponto a ser ressaltado se refere ao aproveitamento do processo seletivo em curso, considerando os custos de realização de um novo concurso público em um médio período temporal para recomposição de pessoal, demonstrando, dessa forma, a relevância do interesse público em valer-se do investimento já efetuado no concurso atual, destacando o elevado montante empenhado ao Cebraspe, que engloba a contraprestação operacional da chamada de candidatos aprovados em cadastro reserva. Converte-se, assim, em menor custo aos cofres públicos, qualidade fiscal emoldurada no Princípio da Economicidade previsto no Art. 70 da Constituição Federal de 1988.

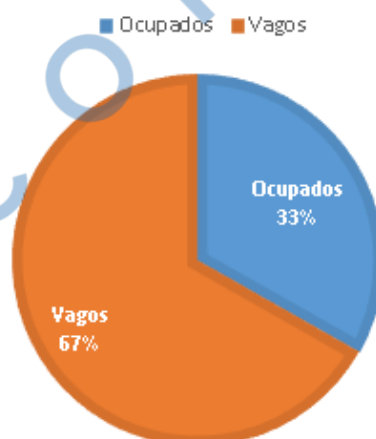
6. ANÁLISE

6.1. O quadro de pessoal efetivo da ABIN totaliza 4.308 cargos e é constituído pelas seguintes categorias funcionais:

- a) servidores integrantes das carreiras de Oficial de Inteligência e Oficial Técnico de Inteligência, de nível superior, e Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, de nível intermediário;
- b) servidores, de nível superior e intermediário, dos Grupo Informações e Grupo Apoio, que absorveram os servidores não incluídos nas carreiras de Inteligência quando da estruturação do Plano de Carreiras e Cargos da ABIN;
- c) servidores, de nível superior e intermediário, das carreiras de Ciência & Tecnologia lotados na ABIN, e
- d) empregados públicos reintegrados no regime celetista.

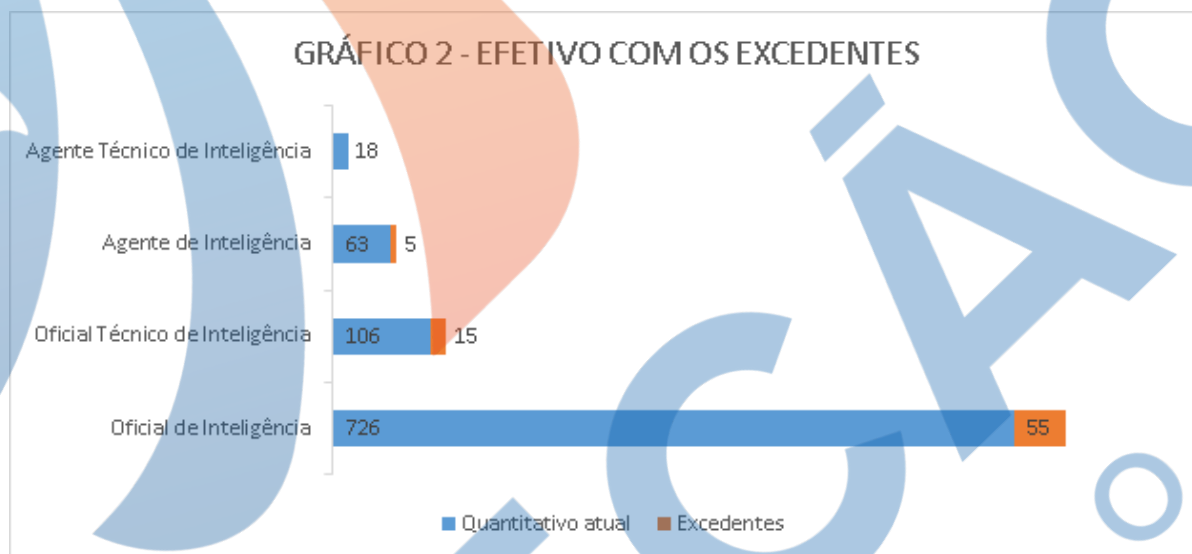
6.2. A Agência, embora estruturada com esse total de cargos (4.308), tem apenas **1.430 servidores**, enquanto 2.878 cargos estão vagos. Apura-se, portanto, uma taxa de desocupação de cargos de **66,8%**.

GRÁFICO 1 - CARGOS VAGOS X CARGOS OCUPADOS



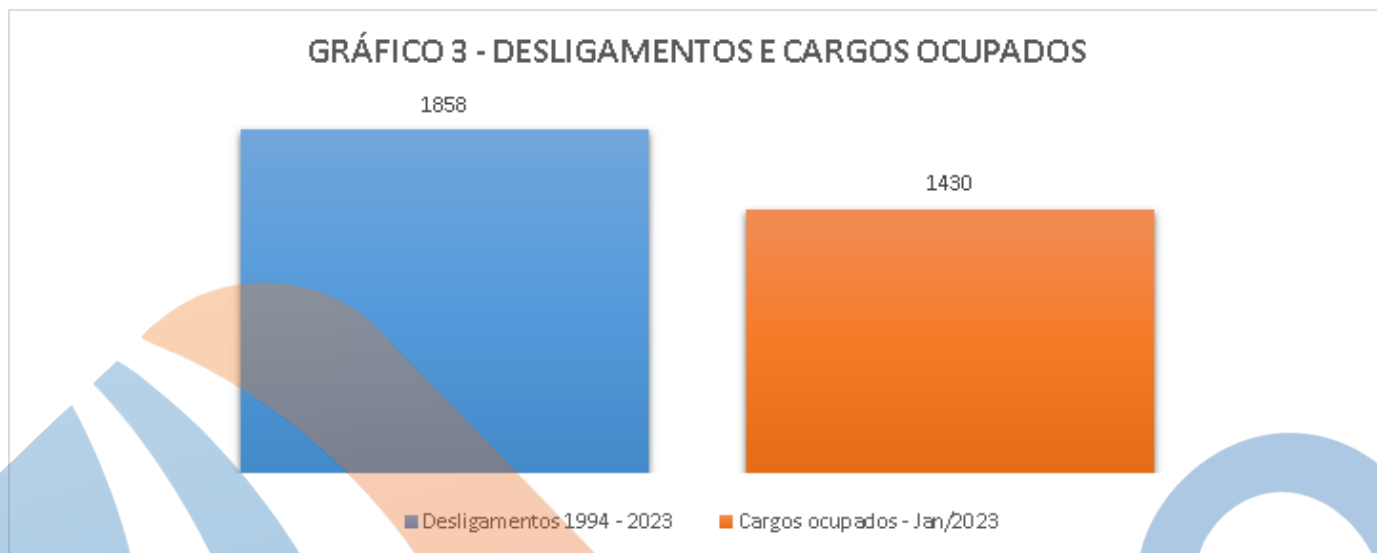
6.3. É notório que a ABIN dispõe de um efetivo de pessoal significativamente inferior ao quantitativo de cargos legalmente previstos para o regular funcionamento do órgão, demandando recomposição de seu quadro funcional para efetivo cumprimento de seu rol de atribuições.

6.4. Atualmente, nas carreiras de Inteligência, a composição da força de trabalho da ABIN encontra-se com 726 Oficiais de Inteligência, 63 Agentes de Inteligência, 106 Oficiais Técnicos de Inteligência e 18 Agentes Técnicos de Inteligência. Com a convocação dos excedentes, objeto desta Nota Técnica, a Agência possuirá maior representatividade tanto no território nacional quanto no plano externo, contando com **781** Oficiais de Inteligência, **68** Agentes de Inteligência, **121** Oficiais Técnicos de Inteligência e **18** Agentes Técnicos de Inteligência.



6.5. A evasão de servidores tem sido significativa nos últimos 26 anos, com expressivo decréscimo no número de servidores de todas as carreiras funcionais da Abin. Entre 1994 e janeiro de 2023 ocorreram **1858 desligamentos**, incluindo aposentadorias e vacâncias por diversos motivos, em todas as carreiras funcionais. Esse número, maior que a quantidade de postos ocupados atualmente (**1.430**), intensifica a constatação de que os ingressos não acompanham o ritmo de saída e não foram suficientes para repor as saídas de servidores no período.

GRÁFICO 3 - DESLIGAMENTOS E CARGOS OCUPADOS



6.6. Há unidades desta Agência que dispõem de número reduzido de servidores para executar as tarefas que lhes são atribuídas, de modo que acarreta sobrecarga constante de atividades nos efetivos existentes, em prejuízo da maior efetividade. Além disso, afeta o clima organizacional, tanto por limitar a geração de valor da agência como por dificultar a movimentação de pessoal a partir de unidades de difícil lotação.

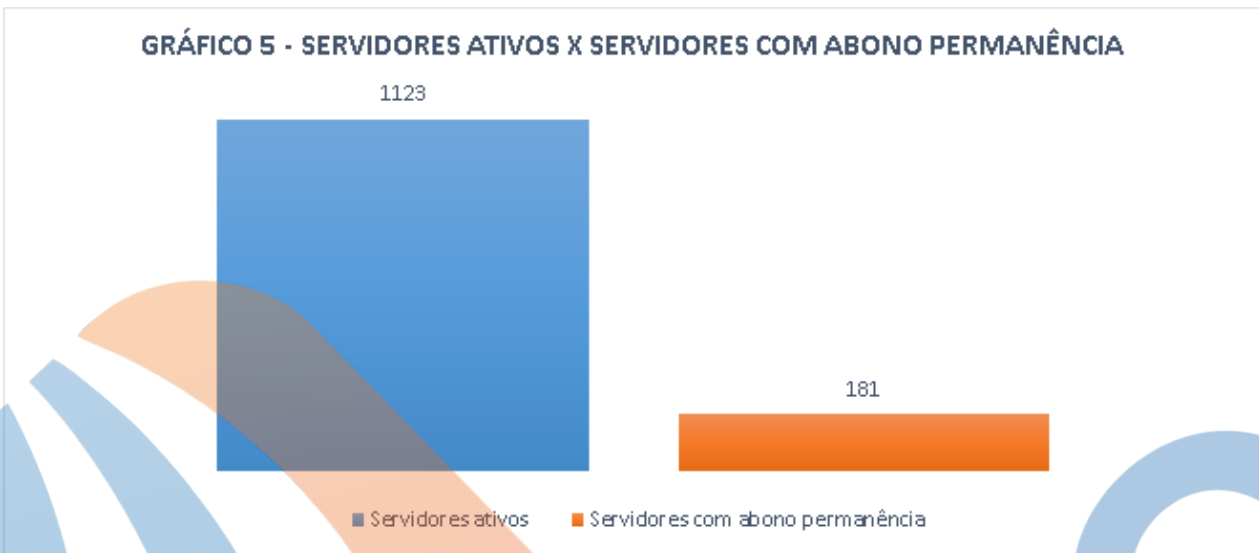
6.7. A situação de pessoal na ABIN se agravará no curto prazo, em razão do expressivo número de servidores em com mais de trinta anos de serviço e que estarão aptos a se aposentar nos próximos anos. Nos próximos quatro anos, o número de servidores ativos poderá reduzir dos atuais **1.430** servidores para, estima-se, **1170**; isto é, decréscimo de **19%** na força de trabalho, considerando todas as categorias funcionais em exercício na Agência. Assevera-se que o percentual de redução de servidores tende a ser ainda maior, pois não se computou o quantitativo de empregados públicos (celetistas) aptos à aposentadoria no quadriênio considerado, pois estes têm suas aposentadorias administradas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Atualmente a Agência possui 204 empregados públicos.

GRÁFICO 4 - SERVIDORES COM MAIS DE 30 ANOS DE SERVIÇO



6.8. Outro fator que influencia o dimensionamento da força de trabalho na ABIN é o pagamento do abono de permanência (estipulado pela Lei nº 10.887/2004 com redação da Lei nº 12.688/2012). Do total de cargos ocupados da ABIN, 1.126 são exclusivamente compostos por servidores públicos, sendo que, 181 (**16%**) estão preenchidos por servidores que percebem o abono de permanência e que podem, a qualquer tempo, se afastar do trabalho.

GRÁFICO 5 - SERVIDORES ATIVOS X SERVIDORES COM ABONO PERMANÊNCIA



6.9. Desse modo, considerando o número de aposentadorias previstas para os próximos períodos e a quantidade de pessoas cujo vínculo com a ABIN pode ser desfeito a qualquer tempo, a necessidade de recomposição do efetivo de pessoal mostra-se evidente e incontornável. Ressalta-se, em especial, que as carências e as vulnerabilidades decorrentes da falta de pessoal, se postergadas, podem comprometer toda a atividade de Inteligência. Isso porque a modernização tecnológica e a automatização de processos de trabalho, no caso da Inteligência, não servem como contrapeso à redução no quadro de pessoal. Pelo contrário, o maior processamento de dados e informações incentiva o aprofundamento da atividade e a maior especialização do quadro funcional, o que resulta em maior custo de adaptação de servidores a outras funções e, conseqüentemente, em maior necessidade de pessoal qualificado, dedicados a atribuições específicas por longas porções de suas carreiras.

7. CONCLUSÃO

7.1. Ante a todo o exposto, é possível concluir que a situação de pessoal da ABIN é crítica, o que torna imprescindível obter-se autorização para o provimento adicional de candidatos excedentes oriundos do concurso público vigente, sob pena de inviabilizar o cumprimento das atribuições da Agência, cujas especificidades não encontram paralelo em outros órgãos da Administração Pública Federal.

Brasília/DF, 1º de fevereiro de 2023

EDSON GOMES LIMA

Oficial Técnico de Inteligência

RODRIGO SAHAGOFF MACHADO

Oficial Técnico de Inteligência

Valido a presente Nota Técnica e submeto à Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas do Departamento de Gestão de Pessoal (SPG/DGP/CGEP).

FERNANDA NOBREGA CEZAR SOUSA

Coordenadora de Seleção, Acompanhamento e Desenvolvimento

De acordo com o apresentado. Encaminho ao Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para análise e deliberação.

MILA LOPES VIANA

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

